



OFÍCIO VEREADOR Nº 719/2023

São Roque, 20 de março de 2023.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Senhoria a **colocação de placas de identificação na Rua Luiz Marasatti, no Distrito de São João Novo, oficializada pela Lei Municipal 5.511, de 09 de setembro de 2022.** (Lei anexa)

Além de garantir o respeito aos familiares do Sr. Luiz Marasatti, que estão sendo privados da devida homenagem, a ausência de sinalização dificulta a localização de usuários locais, bem como de entregas.

E, nesse ponto, é importante chamar atenção, pois está existindo uma enorme dificuldade para a identificação da via, visto que até nos aplicativos de geolocalização a rua não está corretamente nomeada, fato esse que ressalta a importância da medida aqui solicitada.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**(MARQUINHO ARRUDA)**  
Vereador

À

Ilustríssima Senhora

**ENG<sup>a</sup> JULIANA CALDEVILLA**

MD. Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### **LEI 5.511**

**De 09 de setembro de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 43/2022 - L

De 24 de março de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.528 de 18/08/2022

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano-PSB)

**Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo"**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2016, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica denominada 'Rua Luiz Marasatti' a via situada no bairro de São João Novo – Distrito de São João Novo, com início no final da Estrada Ernesto Stockler de Lima Junior e início na Rua João Garcia da Silva e término na divisa com o município de Itapevi, contando com 2.200,00m de extensão por 12,00m de largura. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022**

MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Assinado de forma digital por  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES  
DE ARAUJO:14495849859  
Dados: 2022.09.09 15:29:27 -03'00'

Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022

/mgsm.-